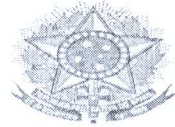




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D. M. FERREIRA
AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 23111.000267/2015-30

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme ato de nomeação nº 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: D. M. FERREIRA AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.792/0001-39, com sede na Rua Barroso, 569/B, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI, Fone (86) 8842-9200, neste ato representada pela Senhora **DIVA MARIA FERREIRA AMORIM**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.040.605 – SSP/PI e CPF nº 614.597.553-91.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 29/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Sexta e o processo UFPI nº 23111.000267/2015-30.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 23/04/2015 a 23/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / FONTE: 112

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

Handwritten initials and signature in blue ink.

